



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



2

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2023**

Tipo: MENOR PREÇO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMT n°. 095, de 17 de fevereiro de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada por preço GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "b", ambos da Lei n° 8.666/93), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC N° 147/2014 e LC n° 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS horas 08:35 hm (horário local) do dia 14 de março de 2023

-SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: às 08:40 horas (horário local) do dia 14 de março de 2023.

-SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: logo a seguir ao credenciamento

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB.

1.0 - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a: *Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem da Rua Agamenon no município de Teixeira – PB, conforme especificação do edital e seus anexos.*

1.1.1. objeto da licitação tem a natureza de obra de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Agamenon Rodrigues, localizada no Município de Teixeira, PB, visa atender ao CR.NR n° 912567/2021- -CEF/MDR/DESENVOLVIMENTO URBANO-Governo Federal.

1.2. Estima-se o valor da licitação em **R\$ 240.293,30 (Duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei n° 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Teixeira.

1.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Teixeira- PB.

1.5. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013

2.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

2.1. A reunião para recebimento e abertura da DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS será na Sala de reuniões do Setor de Licitação no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA/PB.

2.2. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente no site www.teixeira.pb.gov.br e no site do Tramita- (Tribunal de contas do Estado – PB) www.tce.pb.gov.br

2.3. Qualquer impugnação/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente da CPL, por representante legal, no endereço localizado no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: teixeiralicitacao@gmail.com informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes.

2.3.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pelo Presidente e sua comissão, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.4. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.5. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail teixeiralicitacao@gmail.com e terão o aviso resumido publicado no site [http: www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) correspondente a presente **TOMADA DE PREÇO Nº 0xxxx/2023**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/TEIXEIRA.

2.6. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Presidente poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

2.7. Nós temos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
 Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
 Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
 Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail teixeiralicitacao@gmail.com, e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente, e que contenha no seu objeto social o ramo da atividade objeto do edital, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. É será vedada a participação de empresas que:

- a) – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) – Cooperativas;
- f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Teixeira-PB suspenso nos termos da Lei 8.666/93;
- g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) – Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) – Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) – As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo VII** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

3.3 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade (com foto) e instrumento público ou particular de procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado.

- a1) deverá ser juntada a cópia autenticada do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade (com foto) e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.

d) Apresentar, junto ao credenciamento do Licitante, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **anexo IV**, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.

e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", antes do início do recebimento dos mesmos.

f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.4. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

Do cadastramento

3.5.1. As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam Certificado de Registro Cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de atendimento de 08h às 12h, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira – PB, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação. *Apresentar junto aos documentos de credenciamento, o Certificado de Registro Cadastral – CRC.*

4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos Ordinários/livres/ objeto da licitação tem a natureza de obra de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Agamenon Rodrigues, localizada no Município de Teixeira, PB, visa atender ao CR.NR nº 912567/2021- - CEF/MDR/DESENVOLVIMENTO URBANO-Governo Federal.

02.170 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15 451 1004 1038 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

15001000 Recursos Livres (Ordinário) nº 4490.00 Aplicações Diretas 001349 4490.51 99 Obras e Instalações

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.00 Aplicações Diretas 1 001351 4490.51 99 Obras e Instalações

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



5.1. HABILITAÇÃO

a) Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

b) A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

b.1) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b.2) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, **por via postal**, com comprovação mediante **Aviso de Recebimento – AR**, ou serem **entregues diretamente no endereço setor de licitação**, localizada à Complexo Administrativo “Serafim Pereira de Souza”, a Rua José Ramalho Xavier, nº 86 – Centro – Teixeira-PB, **caso a licitante opte por não designar um representante legal** para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

c.1) Na hipótese de **remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante**, os dois envelopes deverão ser acondicionados em **invólucro único**, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo “Serafim Pereira de Souza”
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

c.2.) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA-

5.1.1.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

5.1.1.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.4 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

5.1.1.6 para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.5. Cédula de identidade dos sócios;

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, II)

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

5.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante;

5.1.2.6. Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

5.1.3. – CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.3.1. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
 Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
 Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
 Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

5.1.3.1.1.-No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Paraíba, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.1.3.2. atestado de capacidade técnico-operacional, que comprove que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, sendo exigido o seguinte:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 M2 1.116,00

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA m3 169,37

5.1.3.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA

5.1.3.3.1. Será aceito o **somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE**, desde que estes, no conjunto, comprovem a **execução dos serviços especificados** no subitem anterior, **em quantidade mínima de 50% da área total construída do objeto** deste edital ou, se for o caso, da quantidade especificada para o serviço na planilha orçamentária de referência.

5.1.3.3.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.1.3.3.3. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

5.1.3.4. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 5.1.3.3. e 5.1.3.3.1 Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.

Parágrafo Segundo - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Parágrafo Terceiro: Profissional indicado como técnico responsável para acompanhamento da obra deverá ser o mesmo indicado nos acervos pra comprovação de capacidade técnica profissional.

5.1.3.5. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades da execução do objeto, devendo ser emitida e assinado, obrigatoriamente, pelo (s) Engenheiro (s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa.

5.1.3.6. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93 conforme modelo anexo XIII, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

5.1.3.6.1. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

5.1.3.7. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: apresentar Comprovante de Registro no Cadastro

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo “Serafim Pereira de Souza”
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação



Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

5.1.3.7.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

5.1.3.8. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

5.1.3.8.1. O profissional indicado na declaração acima, deve ser o mesmo constante nos acervos para comprovação da Capacidade Técnica Profissional.

5.1.3.9.- Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

5.1.3.10. Declaração de estar ciente de todos os riscos ambientais da execução assinada pelo responsável técnico da obra.

5.1.4. – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com

Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
 Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
 Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



- Por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.4.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

A.) O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

B.) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.1.4.3. Caso o subitem 5.1.4.1. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



a.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.1.5. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 2.402,93** (Dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos), termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro – Garantia; com validade de 05(cinco) meses, a contar da data de entrega das propostas
- c) Fiança Bancária; com validade de 05(cinco) meses, a contar da data de entrega das propostas
- d) Título da Dívida Pública; deve estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

5.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

- a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo no anexo V;
- b) - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art.º 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo no anexo VI;
- c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo no anexo VII;

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c.3) o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL; conforme modelo no anexo IX;

e) Declaração Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme modelo no anexo X;

f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no anexo XI;

g) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XII, deste edital;

5.1.7. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.1.7.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.8. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

a) Caso haja necessidade de confrontação de documentos, a licitante deverá solicitar a CPL com antecedência de 30(trinta minutos) antes da abertura dos envelopes para autenticação.

b) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**.

5.1.9. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



5.2. Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14.

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **(art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14)**
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- c.1) A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- c.2) Após a intimação referida no caput deste inciso, a presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

5.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas;

5.4. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

5.5. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

- a)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.5.1. Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas;

5.5.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.6. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem o mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

5.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta visando à elucidação de dúvidas porventura havidas; nos termos do §3º do artigo 43 da Lei nº8.666/93 atualizada.

6. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
TOMADA DE PREÇOS N.º xxxx/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) duas vias, JUNTO COM RESUMO DA PROPOSTA DE ACORDO COM MODELO CONSTANTE ANEXO AO EDITAL, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$);

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

a.2) As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço;

a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;

d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I;

e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;

f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital;

g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**;

i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o **prazo de execução da obra é de 05(cinco) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço;

j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários;

k) Apresentar Composição de Custo para todos os itens da proposta. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto;

l) Apresentar Cronograma Físico – Financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **execução da obra é de 05(cinco) meses**. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado;

m) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços;

n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro

o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada;

q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação;

Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

s) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

t) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.

6.2. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

6.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

6.3. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL;

6.4. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

6.4.1. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.5.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

7.1. Da Ordem dos Trabalhos

7.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

7.1.2. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

7.1.3. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

7.1.4. - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c, d) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

7.1.6. Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

7.1.7. - A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.1.8 - Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
 Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
 Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
 Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



7.1.9 - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.1.10 - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

7.1.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

7.1.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

7.1.13. Após A Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

7.1.14 - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, A Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

7.1.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

7.1.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

7.1.14. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.1.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.

7.1.16 - Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplica a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

7.1.17. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

7.1.18. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

7.2. – JULGAMENTO

7.2.1. Da Habilitação:

7.2.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com

Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

7.3. – Da Proposta:

7.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido;

7.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.3. Para efeito do disposto no item 7.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

7.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.3.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.1.5. O disposto no subitem 7.3.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.3.1.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

7.4.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



7.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;

7.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

7.4.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

8.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

8.1. do contrato

8.1.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

8.1.3. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;

8.1.4. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

8.1.5. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais;

8.1.6. O PRAZO DO CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.1.7. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato;

8.1.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

8.1.8.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

8.2. Da Rescisão do Contrato

8.2.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93;

8.2.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

8.2.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados;

8.2.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

8.2.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

8.2.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

8.2.5.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

8.2.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

8.2.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

8.2.5.6. A dissolução da sociedade;

8.2.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

8.2.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8.3. DA REVISÃO CONTRATUAL– REAJUSTAMENTO

8.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

8.3.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

8.3.3. - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times I - I_0$ onde: I_0 - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

8.4. - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

8.4.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.4.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.4.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.4.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.4.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

8.4.6. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.4.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.4.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa. **8.4.9.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



8.4.9.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.9.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.9.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.4.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. APLICAÇÃO

8.5.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

8.5.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

8.5.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

8.5.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

9.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



1. **BOLETIM MEDIÇÃO**, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. **MEMÓRIA DE CÁLCULO**, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** de cada etapa (devidamente datado)
4. **NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS**, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. **RECIBO**- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6. **CONTRATO** – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7. **ADITIVOS DE CONTRATO** – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8. **ART** de execução, emitida pelo CREA;
9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO- junto à Previdência Social. (IN RFB 1.845/2018).
10. **PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL** – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11. **PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS** – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS-Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
12. **PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS** – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
13. **CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS** – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14. **PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL**, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
15. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
16. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da interessada
17. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

9.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar **comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;**

9.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

9.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas;

9.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

9.3. A fiscalização da Obra, será acompanhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que elaborará mensalmente e de acordo com os serviços, a medição referente aos dos serviços executados.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3. Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues no prazo de 1 (um) dia útil após a data de término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

10.3.1. Os questionamentos/impugnações/esclarecimentos encaminhadas por e-mail após as 12:30 horas (horário expediente local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

10.4. Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

10.6. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

13 – DAS GARANTIAS

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.1.4.5. “e” tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir a satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado

14.4. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela licitante.

14.5. Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.6. Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidas às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, ANTES DO AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO obedecido às fases distintas da licitação

14.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.8. Os questionamentos/Impugnação/recurso/pedido esclarecimento encaminhados por e-mail após as 12h30min horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Teixeira e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinado a Prefeitura e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.10. Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO;
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA;
- c) Anexo III- (MINUTA DO CONTRATO);
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE INDEPENDENTE;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- h) ANEXO VIII - EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE;
- J) ANEXO X – DECLARAÇÃO DA ABNT;
- k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SERVIDOR MISTA;
- l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO REISIDUOS SOLIDOS;
- m) ANEXO XIII – DECLARA QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO;
- n) ANEXO XIV -DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL

14.8. A Prefeitura Municipal de Teixeira reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

14.11. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

14.12 A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.13. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Teixeira - PB, 23 fevereiro de 2023

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELLI
ASSESSORIA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0xxxxxx/2023

- PLQ; PO; PLE; QUCI;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB;
- RELATORIO FOTOGRAFICO;
- PLANTAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra:					
				PLACA DA OBRA	RUA ARGAMENSO	S. RODRIGUES			
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00						
1.2.	PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	186,00						
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	1.116,00						
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	360,00						
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMA:AREIA) - CORDÃO	M	18,00						
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA); AF. 05/2020	M2	1.116,00						
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	1.116,00						
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES								
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001) ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X18 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO. 04211.8.2) AF- 11/2020	M3	7,44						
1.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2016	M2	69,60						
1.3.3.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (SINAPI 101094) AF. 07/2022	M3	24,51						
1.3.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF. 05/2021	M	337,05						
1.3.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 03/2021	M2	84,26						
1.3.6.		UN	4,00						
1.4.	SINALIZAÇÃO								
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CANACOL) AF. 05/2021	M	360,00						



Frete de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.5.	DRENAGEM PROFUNDA												
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	169,37										
1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72948)	M3	8,93										
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	17,50										
1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	98,50										
1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	124,97										
1.5.6.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,2 M, AF 12/2020	UN	6,00										
1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA, CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,80 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 05/2021	UN	3,00										
1.5.8.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMA/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00										

TEIXEIRA / PB

Local

25 de outubro de 2022

Data

Nome: Henrique Candela Formiga

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 161.900.460-7

ART/RRT:

Assinado de forma digital por HENRIQUE CANDIA FORMIGA 03871365416
Data: 2022.10.25 13:51:24 -03'00'

HENRIQUE CANDIA FORMIGA 03871365416





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROGRAMA		ACÃO / MODALIDADE		OBJETO	
DESENVOLVIMENTO URBANO		INFRAESTRUTURA URBANA		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES,	
MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
TEIXEIRA / PB		ZONA URBANA		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON	
DESCRIÇÃO DO LOTE		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
1		ZONA URBANA		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON	
PROPOSTANTE / TOMADOR	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	Código	Fonte	Item
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	Não	João Pessoa / PB			
DATA BASE	Jul-22				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						240.293,30
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						240.293,30
1.1.1.	DER-PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	306,51	BDI 1	371,95	2.975,60
1.2.	SINAPI	99084	PAVIMENTAÇÃO	M	186,00	0,54	BDI 1	0,66	122,76
1.2.1.	DER-PB	02.000.00	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M2	1.116,00	2,06	BDI 1	2,50	2.790,00
1.2.2.			REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO						
1.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	360,00	44,83	BDI 1	54,40	19.584,00
1.2.4.	DER-PB	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (C/M:AREIA) - CORDÃO	M	18,00	28,98	BDI 1	35,17	633,06
1.2.5.	SINAPI	101189	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF. 05/2020	M2	1.116,00	76,47	BDI 1	92,80	103.564,80
1.2.6.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	1.116,00	0,52	BDI 1	0,63	703,08
1.3.			PASSEIO PARA PEDESTRES						48.868,04
1.3.1.	CPU-PBPROJ	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73901/001)	M3	7,44	26,04	BDI 1	31,60	235,10
1.3.2.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2), AF. 11/2020	M2	69,60	114,82	BDI 1	139,33	9.697,37
1.3.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2016	M3	24,51	712,99	BDI 1	865,21	21.206,30
1.3.4.	CPU-PBPROJ	358	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, (SINAPI 101094) AF. 07/2022	M	337,05	28,37	BDI 1	34,43	11.604,63
1.3.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF. 05/2021	M2	84,26	16,10	BDI 1	19,54	1.648,44
1.3.6.	CPU-PBPROJ	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF. 03/2021	UN	4,00	510,55	BDI 1	619,55	2.476,20
1.4.			SINALIZAÇÃO						550,80
1.4.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF. 05/2021	M	360,00	1,26	BDI 1	1,53	550,80
1.5.			DRENAGEM PROFUNDA						62.501,16
1.5.1.	DER-PB	04.030.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	169,37	12,26	BDI 1	14,88	2.520,23
1.5.2.	CPU-PBPROJ	80	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72948)	M3	8,93	133,44	BDI 1	161,93	1.446,03
1.5.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015	M	17,50	154,68	BDI 1	187,70	3.284,75
1.5.4.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015	M	98,50	276,17	BDI 1	335,13	33.010,31



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	M3	124,97	27,05	BDI 1	32,83	4.102,77
1.5.6.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1 X1,2 M, AF 12/2020	UN	6,00	1.572,13	BDI 1	1.907,78	11.446,68
1.5.7.	SINAPI	102457	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF 05/2021	UN	3,00	1.446,84	BDI 1	1.755,74	5.267,22
1.5.8.	CPU-P8PROJ	126	TAMPAO FOFO ARTICULADO, GLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 800 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00	390,83	BDI 1	474,39	1.423,17

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TEIXEIRA / PB

Local

25 de outubro de 2022

Data

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CANDEIA
FORMIGA:03871365416
Dados: 2022.10.25 13:51:05 -03'00'

Nome: Henrique Candéia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 161.900.460-7
ART/RTT:



Frentes de Obra:													
PLACA DA OBRA													
RUA AGAMENON RODRIGUES													

Assinado de forma digital
HENRIQUE CANDELA
FORMIGA 0389713654
16
Data: 2022.12.25 13:55:28
45398

Responsável Técnico: Henrique Candela Formiga
CREA / CAU: 161.900.460-7

TEIXEIRA / PB, 25 de outubro de 2022
Local e Data





Serviços: Todos
Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 240.293,30		Total por Frente (R\$):		Qtd.	
Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.		
1.5. DRENAGEM PROFUNDA					
6	1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	169,37	
6	1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72948)	M3	8,93	
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,50	
6	1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	98,50	
6	1.5.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	124,97	
6	1.5.5.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	
6	1.5.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021	UN	3,00	
6	1.5.7.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00	
6	1.5.8.				

TEIXEIRA / PB, 25 de outubro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: Henrique Candela Formiga
CREA / CAU: 161.900.460-7

Assinado de forma digital por HENRIQUE CANDEIA
FORMIGA-03871365416
Dados: 2022.10.25 13:50:05 -03'00'

HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA-03871365416
365416



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Nº OPERAÇÃO 912567/2021	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA			MUNICÍPIO / UF TEIXEIRA / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 22/02/2023

PLACA DA OBRA																																																	
2 RUA AGAMENON RODRIG																																																	
3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medido por eventos)

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	Serviços Preliminares
3	Pavimentação
4	Passado para Pedestres
5	Sinalização
6	Drenagem Profunda

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03
Parcela	%	27,25%	53,02%	19,73%
	R\$	65.476,76	127.397,70	47.418,84
	%	27,25%	80,27%	100,00%
Acumulado		R\$	65.476,76	192.874,46
				240.293,30

HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA-03871365
134844-03/23
416

Assinado de forma digital
por HENRIQUE CANDEIA
FORMIGA-03871365
134844-03/23
134844-03/23

TEIXEIRA / PB, 25 de outubro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: Henrique Candêia Fo
CREA / CAU: 161.900.460-7





40

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

PROGRAMA		Nº CONVÊNIO P+B		GESTOR		AÇÃO / MODALIDADE		RECURSO	
DESENVOLVIMENTO URBANO		MDR		MDR		INFRAESTRUTURA URBANA		OGU PAC	
MUNICÍPIO / UF		TEIXEIRA / PB		LOCALIDADE / ENDEREÇO		ZONA URBANA		VALORES CONTRATADOS (R\$)	
CONVENENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA		OBJETO		REPASSO		CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON		238.856,00		1.437,30	
240.293,30		240.293,30		240.293,30		240.293,30		240.293,30	

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	0,00

Etapas	Meta / Submeta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta / Submeta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	TOTAL								(99,40%)	(0,60%)	(0,00%)	(100,00%)
	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		1.116,00	m²		238.856,00	1.437,30	-	240.293,30
	Submeta 1.1			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Em Análise			Lote 1	238.856,00	1.437,30	-	240.293,30
									238.856,00	1.437,30	-	240.293,30

TOTAL - ETAPA	1	238.856,00	1.437,30	-	240.293,30
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante do Conveniente/Comprissário/Contratado

Nome: Wenceslau Souza Marques
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Local: Teixeira - PB
Data: 25 de outubro de 2022

Henrique Candeia Formiga
CPF: 03871155-47
Assinado de forma digital por HENRIQUE CANDEIA FORMIGA 03871155-47 1.55947-4300





476 v008 micro

T/RRT:

COPREACAU: 161.900.460-7

Nome: Henrique Candêla Formiga
Título: Engenheiro Civil
Responsável Técnico

Local: TEIXEIRA / PB
HENRIQUE
CANDELA
FORMIGA:0387136
5416

Nome: Wenceslau Souza Marques
Cargo: Prefeito(a) Municipal
Responsável Tomador



Data

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Observações:

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalpeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

50,00%	5,00%
--------	-------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalpeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO	Não
--	-------------	-----

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB

OBJETO

Nº TC/CR 912567/2021

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Quadro de Composição do BDI 1

CAIXA





COMPOSIÇÕES



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2		108,04	114,82
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,034	470,25	479,43
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,53	17,36
SINAPI-I	7271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,73	0,73
CPU-PBPROJ	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_03/2021	UN		485,92	510,55
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,528	419,57	427,47
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,528	212,43	238,03
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,8	15,21	16,10
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL. AF_07/2022	UN	9,6	3,50	3,50
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,47	0,52
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0626	0,64	0,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	80	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72948)	M3		132,71	133,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	15,53	17,36
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,15	110,00	110,00
CPU-PBPROJ	126	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN		382,28	390,93
COTAÇÃO	34	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1	310,00	310,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,005	416,77	426,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3		23,29	26,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	358	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 101094) AF_07/2022	M		26,89	28,37
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,455	0,66	0,66
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL. AF_07/2022	UN	4	3,50	3,50
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	15,53	17,36

25/10/2022

Data

 Responsável Técnico: Henrique Candéia Formiga
 CREA/CAU: 161.900.460-7

 HENRIQUE
 CANDEIA
 FORMIGA:03
 871365416

 Assinatura do Técnico Responsável:
 HENRIQUE CANDEIA
 HENRIQUECANDEIA@GMAIL.COM
 25/10/2022 14:53



CAIXA

COTAÇÕES

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	15.170.465/0001-68	IAC BLOCOS E PISOS	(83)996142301	
E002	08.212.698/0001-10	SADEC	(83) 98787-5450	Borges
E003	03.144.808/0001-30	ROCHA PRÉ MOLDADOS	(83) 3335-4350	
E004	17.469.701/0001-77	ARCELOMITTAL	(83) 3246-9157	
E005	07.358.761/0225-01	COMERCIAL GERDAL	(83)3218-3000	
E006	24.411.601/0001-55	NOVO PISO PB (PISO GRANILITE)	(83) 98701-5028	Filipe
E007	28.221.156/0001-11	GRAN ARTE (PISO GRANILITE)	(83)99668-4410	
E008	09.392.341/0001-24	LAMPADINHA	(83) 3216-8600	
E009	35.89.365/0001-88	NORDIFE	(83) 3208-4500	
E010	11.776.581/0001-74	CRISTAL ILUMINAÇÃO PRIME	(83) 3031-7555	
E011	00.776.574/0006-60	SHOPTIME		www.shoptime.com.br
E012	00.063.960/0001-09	WALMART		www.walmart.com.br
E013	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED		www.sustentaled.com.br
E014	11.627.348/0001-20	LOJA SUPERECON.COM		www.lojasuperecon.com
E015	00.720.858/0001-20	FEBLALUZ		mayrah@febrlux.com.br
E016	24.873.620/0001-01	SALTA LED	(11) 3222-5473	
E017	02.019.761/0001-01	LDI	(83) 3244-6487	
E018	35.433.226/0001-60	FORT FERRO	(83) 3221-3401	
E019	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 3222-0343	
E020	23.823.067/0001-21	MEGA NORDESTE	(83) 3236-6868	
E021	09.168.089/0001-74	SIGMA PRÉ FABRICADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		LAJESIGMA@HOTMAIL.COM
E022	09.420.453/0001-74	MÓDULO PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)	(83) 3233-2717	
E023	10.757.805/0001-39	CENTRAL PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		WWW.CENTRALPREMOLDADOS.COM
E024	17.198.765/0001-80	CAIXA FORTE (RESEV. 25.000L)		ALINE.VENDAS@CAIXAFORTE.IND.
E025	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN		WWW.LEROYMERLIN.COM.BR
E026	09.344.201/0001-80	LOJAS MARTINS	(83) 3431-2074	JOÃO MARTINS
E027	50.970.342/0001-02	DUTRA MÁQUINAS		WWW.DUTRAMÁQUINAS.COM.BR
E028	10.959.260/0001-42	CASA DO FAZENDEIRO	(83) 3429-1074	
E029	23.139.576/0001-30	NT VIRTUAL		www.ntvirtual.com.br
E030	00.776.574/0006-60	LOJAS AMERICANAS		www.americanas.com.br
E031	07.327.325/0001-22	VIEWTECH		www.viewtech.ind.br
E032	03.872.011/0001-50	PROJ. INOX (BANCO BANHO PNE)		WWW.PROJINOX.COM.BR
E033	10.811.754/0001-85	SOLUCENTER (BANCO BANHO PNE)		WWW.TORNEIRAELETRONICA.COM
E034	10.811.754/0001-85	CERTIVA (BANCO BANHO PNE)		WWW.CERTIVA.COM.BR
E035	09.158.643/0005-66	LOJÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3238-6235	
E036	70.120.167/0003-33	LOJÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3508-5925	
E037	21.473.708/0001-30	FERRO E AÇO	(83) 3239-0202	
E038	09.091.899/0001-70	GRANILITE.COM (PISO GRANILITE)	(83) 3508-1614	
E039	47.960.950/0449-27	MAGAZINE LUIZA (ADESIVO JATEADO)		WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR
E040	00.776.574/0006-60	SUBMARINO		WWW.SUBMARINO.COM.BR
E041	07.080.889/0001-03	ISOPOR PLUS (EPS/ISOPOR)	(83) 3234-1680	
E042	18.597.829/0001-89	ISOPLAC (EPS/ISOPOR)	(83) 3233-6316	
E043	13.934.890/0001-50	ISOORTEC (EPS/ISOPOR)	(84) 3645-5854	
E044	03.660.203/0001-00	FÁCIL PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3335-7700	
E045	07.756.777/0001-20	NINO PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3366-2153	
E046	12.845.780/0001-50	TERRAGRO IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)	(83) 3241-2162	
E047	02.124.653/0001-08	IRRIGATERA LTDA (IRRIGAÇÃO)	(83) 3242-5128	
E048	16.847.020/0001-32	AGRONORDESTE RAÇÕES(IRRIGAÇÃO)	(83) 3241-1820	
E049	23.784.786/0001-80	GUILORE COMERCIO DO FUTURO (Irrigação)		WWW.GUILORE.COM.BR
E050	11.803.338/0001-06	INTERBLOCK	(83) 3234-0607	NEILSON
E051	15.420.492/0001-41	PARAÍBA BLOCOS	(83) 3233-9367	LUCAS
E052	03.078.115/0001-97	ATACADÃO DAS FECHADURAS	(83)3225-3589	RENATO
E053	02.051.998/0001-89	CENTRAL DAS FECHADURAS	(83) 3221-0828	
E054	00.778.553/0001-70	O MESTRE	(83) 3048-3131	
E055	05.496.508/0001-46	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)	(83) 3331-4534	
E056	03.992.516/0001-58	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		VENDAS1@AFERINDUSTRIAL.COM
E057	65.228.694/0001-64	FUNDAÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		DIONI@FUNDAÇÃOALEA.COM.BR
E058	52.719.069/0001-73	NECIPA	(11) 97594-345	WILLIAN JUSTINO
E059	08.926.351/0001-30	AÇO BRAZIL	(83) 3342-2040	
E060	68.347.301/0001-20	GRUPO GRX SÃO PAULO	(11) 2231-7446	JOELMA PAZ
E061	48.047.252/0001-00	PROMOVE DO BRASIL LTDA	(11) 4002-1119	
E062	56.840.051/0001-86	GIMAWA COMERCIAL - LTDA	(11) 2898-9333	
E063	07.228.282/0001-28	CONCREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PREFORMADOS LTDA. - EPP	(83) 99668-5023	NETO
E064	08.330.151/0001-10	LEVE LAJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME	(83) 3228-1337	RICHARDSON
E065	13.617.541/0001-05	PRECONORTE PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	(83) 987702020	PAULO BORGES
E066	23.429.903/0001-98	ILUMINIM - COMERCIAL ILUMINIM LTDA	(51) 9286-3393	GABRIEL
E067	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED - SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		
E068	05.362.352/0001-00	BAZAR EFICAZ FERRAGENS E BAZAR GDS EFICAZ EIRELI		
E069	22.514.705/0001-60	LP ENSAIOS ELETRICOS E MECANICOS		WWW.COPAFER.COM.BR
E070	55.728.224/0001-06	COPAFER COMERCIAL LTDA		WWW.VIEWTECH.IND.BR
E071	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO EIRELI	(83) 2106-3600	
E072	12.681.144/0001-30	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	(83) 98846-2875	GILVAN
E073	23.501.556/0001-67	AO AR LIBRE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA (PLAYGROUND)	(44) 3034-9410	
E074	08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS MEALÚRGICOS LTDA. (PLAYGROUND)	(19) 31135400	www.ginast.com.br
E075	76.468.636/0001-24	GINAST EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI (PLAYGROUND)	(17) 3266-2122	contato@barrosopremoldados.com
E076	13.898.616/0001-73	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA (PLAYGROUND)		www.lifeequipamentos.com.br
E077	19.563.128/0001-91	ODAIR BARROSO PREMOLDADOS (PLAYGROUND)		
E078	15.059.145/0001-35	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO LTDA-ME (PLAYGROUND)		www.cestosdelixoelxeiras.com.br
E079	10.267.148/0001-40	A GLOBAL DISTRIBUIDORA (PLAYGROUND)		

E080	26.252.907/0001-31	AMAZON		www.amazon.com.br
E081	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E082	09.394.526/0001-78	SUPER ELÉTRICA		www.supereletrica.com.br
E083	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E084	14.762.237/0001-14	MERKATHO		www.merkatho.com.br
E085	08.679.642/0001-70	B E B MATERIAIS ELÉTRICOS		www.bebcom.com.br
E086	07.170.938/0001-07	EXTRA		www.extra.com.br
E087	06.956.929/0001-75	MAIS LED ILUMINAÇÃO		www.maisled.com.br
E088	04.010.163/0001-06	JV ESPORTES		www.jvesportes.com.br
E089	24.824.292/0001-45	NEW TELAS		newtelas1.mercadoshops.com.br
E090	22.800.235.0001/09	TOP MAX SPORTS		topmaxsport.com.br
E091	13.605.728/0001-99	BELGO CERCAS E CIA	(83) 3224-4164	
E092	17.497.097/0001-92	PARAÍBA TELAS	(83) 3063-7891	
E093	03.102.177/0001-97	AÇO NÓBREGA	(83)3244-1619	
E094	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83)3239-9400	
E095	06.988.801/0001-93	COMTEL - COMERCIAL TEIXEIRA LTDA	(83)3231-8367	
E096	02.188.547/0001-98	DEPÓSITO ESPERANÇA	(83) 3239-3574	
E097	08.330.075/0001-42	RG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3247-6241	
E098	02.949.996/0001-01	ESPAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS	(83) 3341-2120	
E099	15.274.266/001-08	METALTECH	(83) 3331-4435	
E100	24.683.442/0001-48	BF2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		bdoisfconstrucoes@gmail.com
E101	31.541.609/0001-00	RCA LÂMPADAS		gruporcalampadas@gmail.com
E102	20.526.132.0001/69	MCEIG MATERIAIS ELÉTRICOS		www.mceigvirtual.com.br
E103	14.465.161/0001-65	INTERBLOCOS	(83) 3363-2731	interblocos2018@gmail.com
E104	23.316.171-0001/20	GRANTUBOS	(83) 3232-4400	
E105	08.998.928/0001-19	NTC BRASIL	(19) 98361-0043	roberta@ntcbrasil.com.br
E106	06.267.222/0002-32	CONSTRUTIVA MATERIAL ELÉTRICO	(83) 3241-7652	
E107	02.918.663/0001-15	INDUSPAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E	(16) 3343-7104	https://www.induspar.com
E108	03.486.646/0001-19	PLAIN ENGENHARIA & ESTRUTURAS	(81) 99926-9653	contato@plain.com.br
E109	04.310.409/0001-65	JC METALÚRGICA	(83) 99313-1248	
E110	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	(83) 3512-4313	
E111	20.821.231/0001-73	ELETROTUDO MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3021-2131	
E112	27.717.546/0001-14	REIS LIXEIRAS		www.loja.reislixerhas.com.br
E113	40.959.462/0001-55	SHALON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83)99804-0242	
E114	08.604.076/0001-38	NORMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3224-4337	
E115	04.376.116/0001-80	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(83) 3212-3501	
E116	10.760.171/0002-53	J ANSELMO	(83) 3222-2547	
E117	17.049.369/0001-91	COLORSING	(83) 3225-1779	
E118	20.621.372/0001-42	MARCA VISUAL	(83) 99672-4745	
E119	26.474.579/0001-18	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3508-7173	
E120	10.548.447/0001-53	MATRIX MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO	(83) 3235-8104	
E121	22.860.776/0001-14	EMBRALUMI ILUMINAÇÃO		www.embralumi.com.br
E122	10.230.480/0024-27	FERREIRA COSTA		https://www.ferreiracosta.com/
E123	28.066.332/0001-98	JARDIM EXÓTICO		https://www.jardimexotico.com.br
E124	24.926.923/0001-37	ATACADÃO FLORA PARAÍBA	(83) 99982-9969	
E125	18.507.094/0001-55	FLORA NORDESTE	(83) 98600-2492	
E126	25.464.323/0001-67	KITLED		www.kitled.com.br
E127	29.103.816/0001-22	COMBINADO		combinado.com.br
E128	02.264.256/0001-31	ACQUA FORT		www.acquafort.com.br
E129	02.119.221/0001-09	MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO		www.mmardegan.com.br
E130	06.191.412/0001-32	VILSON PROTEÇÃO RADIOLOGICA	(11) 4484-4362	
E131	11.600.232/0001-05	PROJETO X PROTEÇÃO	(11) 2636-7132	
E132	29.853.832/0001-32	CONRADC PROTEÇÃO RADIOLOGICA	(83) 99997-1107	
E133	03.840.986/0056-70	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL		atendimento@telhamorte.com.br
E134	63.004.030.0030-20	C&C Casa e Construção Ltda	(11) 40001-0100	
E135	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 98658-9460	
E136	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 99106-1480	
E137	02.019.761/0001-10	LDF MATERIAL DE CONSTRUCAO	(83) 3244-6487	
E138	13.264.891/0001-35	INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES VÃO LIVRE S/A	(83) 3331-3000	diretoria@vaolive.com.br
E139	11.678.299/0001-54	GALVANISA ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO	(81)3543-0036	vendas@galvanisa.com.br
E140	10.568.633/0001-54	CONSTRUÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	(83) 3331-1880	construcao@construacopb.com.br
E141	28.479.846/0001-75	ALECON ALUMÍNIO	(81) 3048.6852	comercial@aleconaluminio.com.br
E142	22.142.456/0001-29	HTC ALUMÍNIO, VIDROS E ACM	(81) 98857-7673	
E143	02.604.278/0001-01	GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS LTDA		comercial@goianapremoldados.com.br
E144	07.453.496/0001-06	CORREIA ATACADO	(83) 3264-7888	
E145	09.507.581/0001-27	DISTRIBUIDORA SAO JORGE	(83) 3237-1523	
E146	03.656.804/0001-31	CARAJÁS HOME CENTER		www.carajasonline.com
E147	18.947.379/0001-07	LOIÃO DA CERÂMICA (GRUPO BARBOSA) - POMBAL (PB)	(83) 99920-4242	
E148	18.569.679/0001-08	SOSPLÁSTICOS	(81) 3096-2427	www.sosplasticos.com.br
E149	14.193.583/0001-29	WKT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	(11) 94140-6443	www.site.wktcomercio.com.br
E150	10.547.961/0001-74	ZIOBER BRASIL	(44) 3029-4410	www.zioberbrasil.com.br
E152	12.109.193/0001-00	ELASTA PISOS	(11) 98443-0036	www.elasta.com.br
E153	51.212.348/0001-83	RECOMA CONSTRUÇOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	(11) 94744-7787	www.recoma.com.br
E155	24.118.945/0001-70	CONSTRUCENTER	(83) 99938-6069	construcenter_sb@outlook.com
E156	20.983.972/0001-50	VEIRA AÇO	(83) 3421-7764	www.vieiraaco.com.br
E157	07.095.592/0001-11	ABC METAL	(11) 3805-6366	vendas@abcmetal.com.br
E158	28.879.187/0001-64	AMAZONAS BIKE	(21) 2707-6700	amazonas@amazonasbike.com.br
E159	22.190.610/0001-38	ALAOK	(43) 3029-4549	vendas@alaok.com.br
E160	01.332.034/0001-46	KASKA - PLAYGROUNDS E MADEIRAS ECOLÓGICAS	(12) 3662-3423	contato@kaska.com.br
E161	64.570.450/0001-00	BRINKSTAR BRINQUEDOS	(19) 3483-3701	contato@brinkstar.com.br
E162	24.524.676/0001-42	BRINQUEDOS SCHOTEM	(19) 99204-7705 / 99175-0383	
E163	07.709.614/0001-96	UNICASERV	(13) 3345-6015 / 3345-6012	contato@unicaserv.com.br
E164	85.014.793/0001-50	ELETORASTRO	(41) 3661-3100	
E165	07.703.512/0001-63	ALFA STORE	(44) 3031-5053	contato@alfastore.com.br
E166	84.866.342/0008-55	TINTAS VERGINIA	(41) 98808-1229	suporte@tintasverginia.com.br
E167	01.887.122/0001-04	TINTAS DARKA	(41) 9844-0384	lojavirtual@tintasdarka.com.br
E168	11.324.675/0001-02	L2 PREMOLDADOS LTDA	(83) 98892-5152	



COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL. AF_07/2022	UN	3,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	IAC BLOCOS E PISOS		3,50	07/2022
	E051	PARAÍBA BLOCOS		3,50	07/2022
	E168	L2 PREMOLDADOS LTDA		1,50	07/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	34	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPÁ 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	310,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E055	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		420,00	06/2020
	E056	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		275,00	06/2020
	E057	FUNDIÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		310,00	06/2020
	OBSERVAÇÕES:				

25/10/2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Henrique Candela Formiga

HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA:0387
1365416

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA:03871365416
Dados: 2022.10.25
13:48:48 -03'00'

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS								
	PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA: 1							
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV: 912567/2021							
PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO		RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA REG. CREA: 161.900.460-7							
ÍNDICE DE REVISÕES									
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO ORIGINAL								
HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:0 3871365416 Assinado de forma digital por HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:03871365416 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLEX 47, ou=290557413000170, cn=de conformação, ou=Certificado PF A1, cn=HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:03871365416 Data: 2022.09.27 15:15:36 +03'00'									
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	27/09/2022								
PROJETO	PBPROJETOS								
EXECUÇÃO	PBPROJETOS								
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 2 de 19
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV.: 912567/2021

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	4
1.1. PLACA DA OBRA	4
1.1.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA	4
1.2. PAVIMENTAÇÃO	4
1.2.1. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	4
1.2.2. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	5
1.2.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	6
1.2.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	6
1.2.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	7
1.2.6. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	13
1.3. PASSEIO PARA PEDESTRES	13
1.3.1. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	13
1.3.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	14
1.3.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	14
1.3.4. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.	14
1.3.5. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	15
1.3.6. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF_03/2021	15
1.4. SINALIZAÇÃO	16
1.4.1. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	16

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

FOLHA

3

de

Título:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E
DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES

Nº CONV.:

912567/2021



1.5. DRENAGEM PROFUNDA	16
1.5.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A. CATEGORIA	16
1.5.2. COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	16
1.5.3. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	17
1.5.4. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	17
1.5.5. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	17
1.5.6. CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	18
1.5.7. BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	18
1.5.8. TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	19



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PB PROJETOS

PROPOSITOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

FOLHA

4

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES

Nº CONV.:

912567/2021

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarelo - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

**1.2.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).
AF_06/2016**

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPOSITOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

FOLHA

5

de

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E
DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES**

Nº CONV.:

912567/2021



A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a avivenciação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.2. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE:	FOLHA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	7 de
	TÍTULO:	Nº CONV.:
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	912567/2021

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

1.2.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

▪ Espalhamento de areia

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

▪ Recebimento e distribuição dos paralelepípedos

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir- a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 8 de
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV.: 912567/2021



De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

▪ **Colocação das linhas de referência**

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

▪ **Assentamento dos paralelepípedos**

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROponente:	FOLHA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	9
	TÍTULO:	Nº CONV.:
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	912567/2021

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

▪ **Assentamento em trechos retos**

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referencial. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PB PROJETOS

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

FOLHA

10

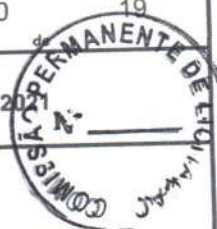
19

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E
DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES

Nº CONV.:

912567/2021



▪ Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

▪ Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

▪ Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

▪ Assentamento nos cruzamentos

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

- Assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	
	TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	
	FOLHA	11	19

Nº CONV.:

912567/2021

- Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

▪ **Assentamento em entroncamento**

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

▪ **Compactação do calçamento**

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

▪ **Rejuntamento com argamassa de cimento e areia**

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE:	FOLHA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	12 de 19
	TÍTULO:	Nº CONV.:
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	912567/2023



A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação.

▪ **Liberação ao tráfego**

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção.

Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

Itens de avaliação do serviço

▪ **Verificação do acabamento da superfície**

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.

Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

▪ **Verificação da espessura média do pavimento**

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 13 de 19
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV.: 912567/2021

Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

▪ **Verificação da geometria do pavimento**

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.

Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

▪ **Transporte com caminhão basculante 6m³**

O transporte das pedras será através de caminhão basculante com capacidade 6m³, saindo da jazida mais próxima, até a área de intervenção. Ambos os locais estão especificados em projeto específico.

1.2.6. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.

1.3. PASSEIO PARA PEDESTRES

1.3.1. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)

Em todos os locais de intervenção necessários, será executada a demolição de piso de alta resistência, podendo ser ou não passeios existentes, onde porventura conflitem com os passeios propostos, seguindo as diretrizes dos normativos vigentes.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 14 19
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV.: 912567/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 1ª FASE

1.3.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x19x19cm, para a contenção do aterro das calçadas e para os alegretes (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora a fora), assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.3.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.3.4. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.

Execução

- Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE:	FOLHA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	15 de 19
TÍTULO:	Nº CONV.:	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	912567/2021	

- Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;
- Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

1.3.5. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

O piso tátil receberá duas camadas de pintura em látex acrílica de forma que as mesmas permitam contraste com o piso da calçada.

Execução

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Preparar equipamento (colocar óleo no reservatório / lubrificar pistão);
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com pistola airless;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume e coar a mistura com auxílio de peneira antes de despejar no tanque da máquina;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com pistola airless (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com pistola airless (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Na aplicação do fundo preparador ou da tinta manter o bico de aspersão posicionado aproximadamente a 20cm do piso;
- Remover fitas após secagem.

1.3.6. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF_03/2021

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPOSANTE:	FOLHA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	16 de 19
TÍTULO:	Nº CONV.:	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	912567/2021	

tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.

1.4. SINALIZAÇÃO

1.4.1. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Execução

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

1.5. DRENAGEM PROFUNDA

1.5.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A. CATEGORIA

A escavação será feita de forma mecanizada conforme projeto e memória de cálculo. O fundo das valas deverá ser regularizado e adensado.

Deverá ser feito o esgotamento (rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços. Em caso de desmoronamento das valas por quaisquer que sejam os motivos as mesmas deverão ser reabertas e totalmente limpas de quaisquer materiais que por ventura estejam no seu interior.

1.5.2. COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)

Em toda a vala será lançado um colchão de areia com 10,0cm de espessura para o assentamento dos tubos em concreto armado.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 17 de 19
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV.: 912567/2015



1.5.3. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Serão colocados na drenagem profunda, conforme mostra o projeto, tubos em concreto armado classe PA-1 DN=0,40m. Os tubos são colocados com o auxílio de guindaste, os mesmos devem ser assentados com as bolsas voltadas para o montante em relação ao escoamento e as juntas vedadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o rejuntamento só será executado quando os tubos já estiverem definitivamente encaixados.

1.5.4. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Serão colocados na drenagem profunda, conforme mostra o projeto, tubos em concreto armado classe PA-1 DN=0,60m. Os tubos são colocados com o auxílio de guindaste, os mesmos devem ser assentados com as bolsas voltadas para o montante em relação ao escoamento e as juntas vedadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o rejuntamento só será executado quando os tubos já estiverem definitivamente encaixados.

1.5.5. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Execução

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 18 de 19
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV.: 912567/2021

1.5.6. CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020

Execução

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;
- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta com fôrmas, armadura e graute;
- Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
- Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio das tampas;
- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;
- Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa com a retroescavadeira.

1.5.7. BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020

Execução

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, posicionar o módulo de base com a retroescavadeira;

 PB PROJETOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 19 de 19
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONV.: 912567/2023

- Em seguida, executar a canaleta e as almofadas no fundo do poço;
- Sobre o módulo de base, posicionar o anel pré-moldado com a retroescavadeira, assentá-lo com argamassa e revestir a junta interna e externamente;
- Sobre o último anel do balão, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
- Posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

1.5.8. TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)

Conforme especificações contidas em projeto.

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONARI
Local:	RUA AGAMENON RODRIGUES	CONV.:	912567/2021 - MDR



	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018										186,00	M
	E5 + 5,00 - E14 + 5,00	1	180,00						180,00	180,00		
	Bocas de rua	2			3,00				3,00	6,00		
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										1.116,00	M2
	E5 + 5,00 - E14 + 5,00	1	180,00		6,00				1.080,00	1.080,00		
	Bocas de rua	2	6,00		3,00				18,00	36,00		
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										360,00	M
	E5 + 5,00 - E14 + 5,00	2	180,00						180,00	360,00		
	Bocas de rua	4			3,00				3,00	12,00		
	Descontos											
	Bocas de rua	2	6,00						(6,00)	(12,00)		
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										18,00	M
	Cinturão de Fechamento	1			6,00				6,00	6,00		
		2	6,00						6,00	12,00		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										1.116,00	M2
	E5 + 5,00 - E14 + 5,00	1	180,00		6,00				1.080,00	1.080,00		
	Bocas de rua	2	6,00		3,00				18,00	36,00		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										1.116,00	M2
	E5 + 5,00 - E14 + 5,00	1	180,00		6,00				1.080,00	1.080,00		
	Bocas de rua	2	6,00		3,00				18,00	36,00		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)										7,44	M3
	LD	1	36,80		0,53		0,07		1,37	1,37		
		1	20,10		0,60		0,07		0,84	0,84		
		1	9,85		1,20	0,55	0,07		0,60	0,60		
		1	12,15		1,20		0,07		1,02	1,02		
		1	10,80		1,00	0,40	0,07		0,53	0,53		
	LE	1	13,35		1,00		0,07		0,93	0,93		
		1	6,70		0,70		0,07		0,33	0,33		
		1	6,30		1,20		0,07		0,53	0,53		
		1	10,25		1,20		0,07		0,86	0,86		
		1	7,70		0,80		0,07		0,43	0,43		
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										69,60	M2
	LD	1	174,00				0,20		34,80	34,80		
	LE	1	174,00				0,20		34,80	34,80		

HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA:038
71365416

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA:03871365416
Dados: 2022.10.25
13:52:06 -03'00'

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Local:	RUA AGAMENON RODRIGUES	CONV.:	912567/2021 - MDR

PB PROJETOS		MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES										COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO				
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016									24,51	M3		
	TOTAL LD								12,25				
	LD	1	180,00		1,20		0,07		15,12	15,12			
	Descontos												
	Bocas de rua	1	6,00		1,20		0,07		(0,50)	(0,50)			
	Rampas de Acessibilidade	2	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,10)			
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD	1	169,20		0,25		0,03		(1,27)	(1,27)			
	TOTAL LE								12,26				
	LE	1	180,00		1,20		0,07		15,12	15,12			
	Descontos												
	Bocas de rua	1	6,00		1,20		0,07		(0,50)	(0,50)			
	Rampas de Acessibilidade	2	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,10)			
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE	1	167,85		0,25		0,03		(1,26)	(1,26)			
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 101094) AF_07/2022									337,05	M		
	TOTAL LD								169,20				
	Direcional - LD	1	156,85						156,85	156,85			
	Alerta - fim de trajeto	1			0,75				0,75	0,75			
	Alerta - extremidade rampa	8			1,20				1,20	9,60			
	Alerta - mudança de trajeto	4	0,50						0,50	2,00			
	TOTAL LE								167,85				
	Direcional - LE	1	155,50						155,50	155,50			
	Alerta - fim de trajeto	1			0,75				0,75	0,75			
	Alerta - extremidade rampa	8			1,20				1,20	9,60			
	Alerta - mudança de trajeto	4	0,50						0,50	2,00			
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021									84,26	M2		
	= Comp. Piso x Largura	1	337,05		0,25				84,26	84,26			
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021									4,00	UN		
		4	1,00						1,00	4,00			
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021									360,00	M		
	Idem ao item 1.2.3.	1	360,00						360,00	360,00			

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Local:	DRENAGEM A - RUA AGAMENON RODRIGUES	CONV.:	912567/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES	
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL

1.5.	DRENAGEM PROFUNDA											
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA										169,37	M3
	Para fins da elaboração de estimativa de custo, após análise da sondagem do solo através de ensaio SPT, considerou-se 100% em 1ª categoria.											
	Tubos de 400mm										12,25	
	BL a PV01	1	3,00		1,00		0,70		2,10	2,10		
	BL a PV01	1	3,50		1,00		0,70		2,45	2,45		
	BL a PV02	1	3,00		1,00		0,70		2,10	2,10		
	BL a PV02	1	3,00		1,00		0,70		2,10	2,10		
	BL a PV03	1	2,50		1,00		0,70		1,75	1,75		
	BL a PV03	1	2,50		1,00		0,70		1,75	1,75		
	Tubos de 600mm										151,69	
	PV existente a PV 01	1	60,00		1,40		1,10		92,40	92,40		
	PV 01 a PV 02	1	6,00		1,40		1,10		9,24	9,24		
	PV 02 a PV 03	1	32,50		1,40		1,10		50,05	50,05		
	Poços de visita ($d^2/4 \times \pi \times \text{altura}$)										5,43	
	PV 01	1	1,20		3,14		1,60		1,81	1,81		
	PV 02	1	1,20		3,14		1,60		1,81	1,81		
	PV 03	1	1,20		3,14		1,60		1,81	1,81		
1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72948)										8,93	M3
	Tubos de 400mm	1	17,50		0,60		0,10		1,05	1,05		
	Tubos de 600mm	1	98,50		0,80		0,10		7,88	7,88		
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										17,50	M
		1	17,50						17,50	17,50		
1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										98,50	M
		1	98,50						98,50	98,50		
1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016										124,97	M3
	Tubos de 400mm										9,00	
	Escavação dos tubos	1	12,25						12,25	12,25		
	Descontos											
	Dedução colchão de areia	1	1,05						(1,05)	(1,05)		
	Dedução (comprimento da tub. $\times \pi \times d^2/4$)	1	17,50		3,14		0,40		(2,20)	(2,20)		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Local:	DRENAGEM A - RUA AGAMENON RODRIGUES	CONV.:	912567/2021 - MDR

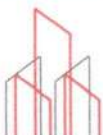


PB PROJETOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL
	Tubos de 600mm									115,97	
	Escavação dos tubos	1	151,69						151,69	151,69	
	Descontos										
	Dedução colchão de areia	1	7,88						(7,88)	(7,88)	
	Dedução (comprimento da tub. $\times \pi \times d^2/4$)	1	98,50		3,14		0,60		(27,84)	(27,84)	
1.5.6.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020										6,00 UN
		6	1,00						1,00	6,00	
1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021										3,00 UN
	Todos os PV's	3	1,00						1,00	3,00	
1.5.8.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)										3,00 UN
		3	1,00						1,00	3,00	

 PB PROJETOS	MEMORIAL DESCRITIVO										
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA							FOLHA: 1 de 4			
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES							N° CONVÊNIO: 912567/2021			
PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO							RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA				
							REG. CREA: 161.900.460-7				
ÍNDICE DE REVISÕES											
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS										
0	EMISSÃO ORIGINAL										
HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:03871365416 1365416 Assinado de forma digital por HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:03871365416 Dados: 2022.10.25 13:51:45 -03'00'											
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8		
DATA	25/10/2022										
PROJETO	PBPROJETOS										
EXECUÇÃO	PBPROJETOS										
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA										
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA										

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 2 4 de
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONVÊNIO: 912567/2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Teixeira é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Geográfica Imediata de Patos e integrante da Região Metropolitana de Patos. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2017 sua população foi estimada em 15.191 habitantes. Sua área territorial é de 114 km².

A pavimentação favorecerá o desenvolvimento socioeconômico do município que terá índices mais elevados a partir da implantação deste empreendimento em virtude da geração de novos empregos, crescimento e investimento privado no comércio, melhoria do trânsito de veículos e pedestres e da questão de saúde pública.

O público alvo a ser beneficiado corresponde a toda a população residente na zona urbana do Município.

As vias urbanas não pavimentadas estão sujeitas a degradação, tanto por meio das chuvas como dos veículos motorizados e não -motorizados que trafegam pela área. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justificam assim necessidade da execução da obra.

Ações que minimizem tal problema surgem como uma solução para melhorar a paisagem urbana do município, além de garantir melhores acessos a diversas localidades do Município. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.



	MEMORIAL DESCRITIVO	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 3 4 de
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONVENIO: 912567/2021

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Consequentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, serão classificados da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como **vias urbanas**, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*

 PB PROJETOS	MEMORIAL DESCRITIVO	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA	FOLHA 4 4 de
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA AGAMENON RODRIGUES	Nº CONVÊNIO: 912567/2021

ROTAS ACESSÍVEIS

Ruas: Agamenon Rodrigues – Zona Urbana.

Nas ruas supracitadas, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2020 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção às características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da ruas citadas, vide projetos de acessibilidade.

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.

As pavimentações ocorrerão na(s) rua(s): *Agamenon Rodrigues*; localizada(s) na Zona Urbana.

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m²)	Área bocas de rua (m²)	Área total (m²)	Sinalização Vertical (unid)	Rampas (unid)
Rua Agamenon Rodrigues	6,00	180,00	1.080,00	36,00	1.116,00	-	4
TOTAL		180,00	1.080,00	36,00	1.116,00	-	4

* Largura média.



Localização da Rua a ser pavimentada
1:5/250

COORDENADAS DAS RUAS			ZONA 24
NOME DA RUA	INÍCIO	FIM	
RUA AGAMENON RODRIGUES	N: 9201797,43 E: 692859,01	N: 9201814,43 E: 692731,57	

Legenda

- Ruas a Serem Pavimentadas
- Rua a Ser Pavimentada Segundo C.R.: RP012022
- Estádio O Dorjbo
- Hospital Soncho Leite
- Prefeitura Municipal

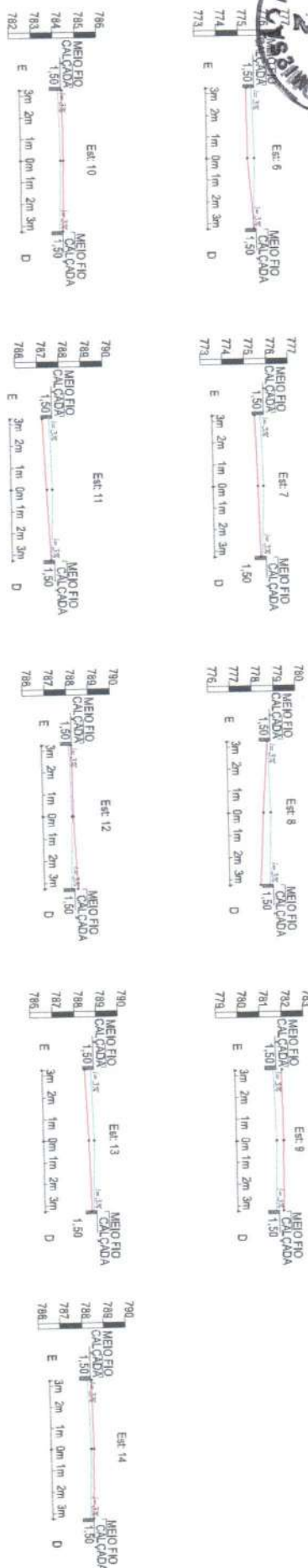
HENRIQUE CANDEIA
FORMIGA:03
871365416

Atestamos que fomos designados para a elaboração do projeto de pavimentação da Rua a Ser Pavimentada Segundo C.R.: RP012022, sob a orientação técnica do Engenheiro Civil HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:03, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 290515/01/2017, e que o mesmo foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha		01/08		PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB	
		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9125672021			
		LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA		
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREAU/1619004607			
CÓPIA					
ESCALA	DESENHOS	LOCALIZAÇÃO			
1:1000					
			PB PROJETOS		



Seções Transversais da Rua Agamenon Rodrigues

Legenda

— Greide

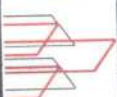
— Terreno Natural

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA.038713
16/12/14 - 45707

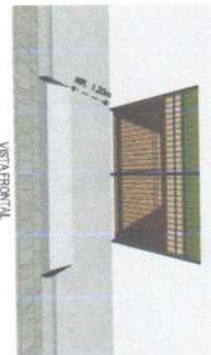
PROPRIETÁRIO:

Prancha		03/08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9125672021	
SEÇÕES TRANSVERSAIS DA RUA A SER PAVIMENTADA		RUBRICA	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004507	
CÓPIA			
ESCALA		DESENHOS	
1:250		SEÇÕES TRANSVERSAIS	



PB PROJETOS

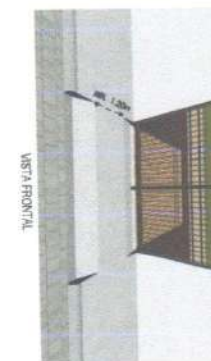
Tipo 01 - Lote nivelado



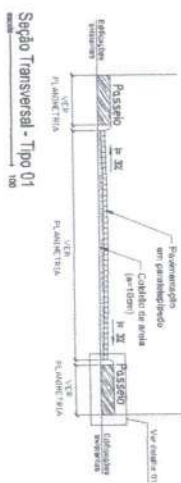
Tipo 01 - Lote mais alto



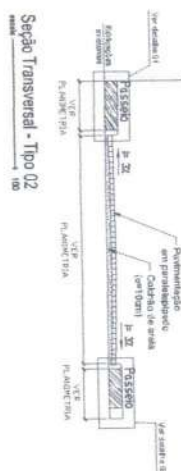
Tipo 01 - Lote mais baixo



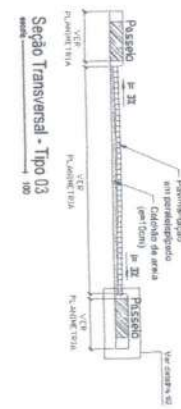
Esquema ilustrativo de possíveis ajustes de soleira das casas



Seção Transversal - Tipo 01

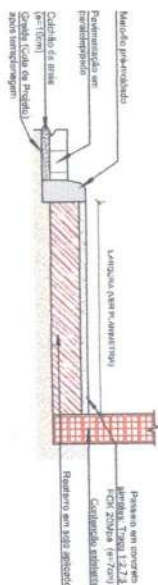


Seção Transversal - Tipo 02

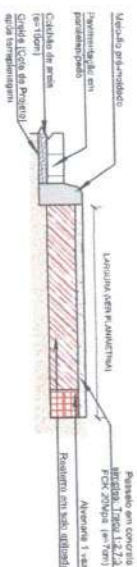


Seção Transversal - Tipo 03

Nota: Na indicação "Ver detalhe" das cotas, as dimensões das margens deverão ser consideradas no projeto definitivo de cada intervenção, visto que as esboçaturas refletem propostas preliminares para todas as situações contempladas em projeto.

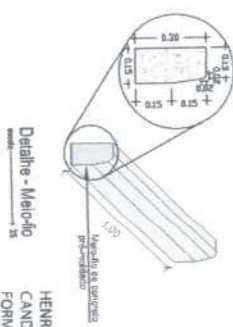


Detalhe 01 - Passeio Para Tectos s/ Avenidas de 1 Vez



Detalhe 02 - Passeio Para Tectos c/ Avenidas de 1 Vez

Nota 01: Para o cálculo do quantitativo de concreto do passeio público, considere-se a dimensão da largura conforme indicado nos detalhes dos passeios.
Nota 02: Após os serviços de terraplenagem/alargamento da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.



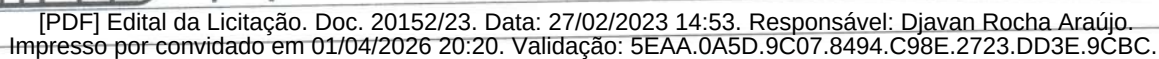
Detalhe - Meio-fio

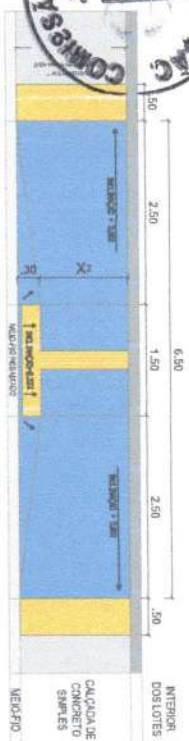
HENRIQUE
CANDEIA
FORMICAÇÃO
3871365416

PROPRIETÁRIO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO

04/08		PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, 9125672021		DETALHES PLANIMÉTRICA	
DATA: 04/08/2021		RESPONSÁVEL:	
DESENHO:		RUBRICA:	
COTAÇÃO:		RUBRICA:	
ESCALA:		RUBRICA:	
1:25		RUBRICA:	
1:50		RUBRICA:	
1:100		RUBRICA:	
1:200		RUBRICA:	
1:400		RUBRICA:	
1:600		RUBRICA:	
1:800		RUBRICA:	
1:1000		RUBRICA:	
1:1250		RUBRICA:	
1:1500		RUBRICA:	
1:1750		RUBRICA:	
1:2000		RUBRICA:	
1:2250		RUBRICA:	
1:2500		RUBRICA:	
1:2750		RUBRICA:	
1:3000		RUBRICA:	
1:3250		RUBRICA:	
1:3500		RUBRICA:	
1:3750		RUBRICA:	
1:4000		RUBRICA:	
1:4250		RUBRICA:	
1:4500		RUBRICA:	
1:4750		RUBRICA:	
1:5000		RUBRICA:	
1:5250		RUBRICA:	
1:5500		RUBRICA:	
1:5750		RUBRICA:	
1:6000		RUBRICA:	
1:6250		RUBRICA:	
1:6500		RUBRICA:	
1:6750		RUBRICA:	
1:7000		RUBRICA:	
1:7250		RUBRICA:	
1:7500		RUBRICA:	
1:7750		RUBRICA:	
1:8000		RUBRICA:	
1:8250		RUBRICA:	
1:8500		RUBRICA:	
1:8750		RUBRICA:	
1:9000		RUBRICA:	
1:9250		RUBRICA:	
1:9500		RUBRICA:	
1:9750		RUBRICA:	
1:10000		RUBRICA:	

PB PROJETOS



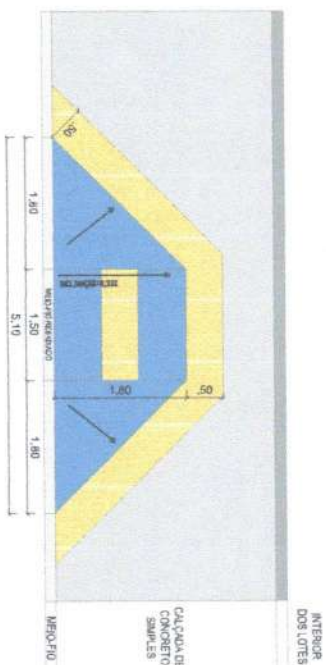


Detalhe 09 - Detalhe Rampa estreita

QUADRO EXPLICATIVO DE DIMENSÕES VARIÁVEIS
RAMPA ESTREITA
VARIÁVEL X2m = X1m+0,20m



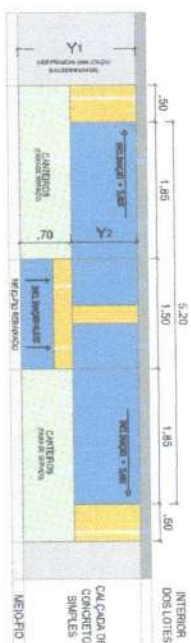
Persp. Ilustrativa - Rampa estreita



Detalhe 11 - Rampa Trapezoidal alternativa



Persp. Ilustrativa - Rampa trapezoidal alternativa

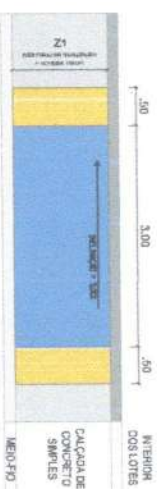


Detalhe 10 - Detalhe Rampa estreita com canteiros

QUADRO EXPLICATIVO DE DIMENSÕES VARIÁVEIS
RAMPA ESTREITA COM CANTEIROS
VARIÁVEL Y2m = Y1m+0,70m



Persp. Ilustrativa - Rampa estreita com canteiros



Detalhe 12 - Detalhe Rampa única



Persp. Ilustrativa - Rampa única

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9125672021	
DETALHES RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DAS RUAS	
07/08	
DESENHO	DATA
PROJETO	RESPONSÁVELS
CÓPIA	RUBRICA
ESCALA	DESENHOS
1:100	DETALHES Nº. 08, 10 e 11
ÁREA	PERSPECTIVAS ILUSTRATIVAS
PB PROJETOS	

NOTAS TÉCNICAS

Nota 01: O projeto inclui a pintura das rampas, sendo sendo coloridas a parte da respectiva composição da rampa única.

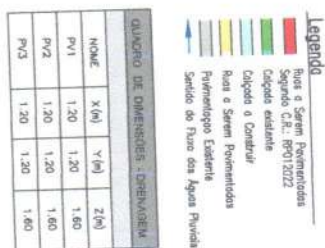
Nota 02: Projeto de acessibilidade concebido de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2020.

HENRIQUE FORMIGA - CREA 1345416

CANDIA FORMIGA-0387

1345416

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Detalhe - Poço de Visita

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB		Folha nº 08/08	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 01/25672021		DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS	
RESPOSTAS/REVIS		DATA	
H.M.RODE FORMUA - CRIAR/13/06/07		PROJETO	
DESENHOS		CÓPIA	
DRENAGEM SUPERFICIAL		1:750	
VIA DE DESTINO FINAL DAS ÁGUAS		S/ESC.	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETARIO

Assinado de forma
gigante por HENRIQUE
CANDEIA
FORMIGA:03
16
Data: 2022.10.25
15:43:52 -03:00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA

(APRESENTAR ESSE RESUMO JUNTO DA PROPOSTA DE PREÇOS)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TEIXEIRA-PB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/20xx

OBJETO:

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para pelo preço global de R\$ (.....), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de (.....) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de (.....) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/20xx

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMT Nº /xxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E A EMPRESA,
PARA EXECUTAR OBRAS DE"

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, centro, TEIXEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxx residente a rua xxxxxxxxxxxx Teixeira PB, portador do RG nº SSP- ... e CPF nº, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal, ..., RG nº, CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS nº 0xxx/2023**, tipo menor preço, regime de execução do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada na modalidade de (artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93)), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC Nº 147/2014 e LC nº 155/2016. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente **CONTRATO** é a Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 – (As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

1.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) 05 (cinco) dias para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **xxxx (xxx) dias** para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) **xxxxx (xxx dias** vigência do contrato, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇO Nº 0xxxxxx/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, e a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. – A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

3.2. - Os serviços serão medidos, conforme autorização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.2.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação



2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4.	NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5.	RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6.	CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7.	ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8.	ART de execução, emitida pelo CREA;
9.	Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO - junto à Previdência Social. (IN RFB 1.845/2018).
10.	PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11.	PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS–Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
12.	PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
13.	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14.	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
15.	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante;
16.	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
17.	PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



3.3.1. - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação. (MEDIÇÃO)

3.3.2. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.3.2.1. - O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

3.3.3. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.3.4. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

CLÁUSULA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

4.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993. **4.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

4.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

4.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

4.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

4.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

4.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

4.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

4.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1.-DA CONTRATADA

5.1.1. - Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.1.2. - Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

5.1.3. - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.4. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.1.5. - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.1.6. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do MUNICÍPIO.

5.1.7. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.1.8. - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

5.1.8.1. - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.8.2. - Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços

5.1.8.3. - Atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.1.8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.8.5. - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.1.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Teixeira e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinado a Prefeitura, e o os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.1.10. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.1.12.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.1.14. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho;

5.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação



5.1.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.1.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

5.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.1.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.24. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

5.1.25. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

5.1.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.1.26.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

5.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.28. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.30. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.2.-DA CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

5.2.2 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.2.3. solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

5.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.5.. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.2.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

5.2.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

5.2.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.2.9.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

5.2.9.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.2.9.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.2.9.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



6.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.9. Aplicação

6.9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

6.9.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega

dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.9.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.9.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

8.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, **poderá** este, considerar rescindido o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

8.3. A CONTRATADA, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 – Não emitir novas ordens ou subcontrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionadas com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.
- 3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto, as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

8.4. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

10.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

10.3. - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times I - I_0$ = onde: I - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

11.3. Decorrido o prazo de (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

12.3. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

12.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

12.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

12.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

12.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

12.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

12.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

12.5.6 A dissolução da sociedade;

12.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (trinta) dias;

12.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

12.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.1.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

15.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.3. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 10%. e máximo de 80% , atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

15.3.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

15.3.1.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

15.3.1.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

15.3.1.4. a empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

15.3.1.5. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

15.3.1.5.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.3.1.5.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

15.3.1.5.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

15.3.1.6. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

15.3.1.7. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da comarca de XXXXXXXX a que pertencer ao município de Teixeira, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA- SETIMA –DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

17.3. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

Teixeira- PB, ... de de 2023

Prefeito Constitucional de Teixeira
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 0xxx/20xxx

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação
(Identificação da Licitação)

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado _____ (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital Licitação _____ (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente _____ (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação)), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação)) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação)) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação)) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N° xxx/20xx
ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº ____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do licitante

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0xxx/20xx

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

"Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do licitante

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 0xx/20xx

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº xxxx/20xx**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° 0xx/20xxx

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII-

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____
Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n° ____ (inserir o n°) ____, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM N°	DESCRIÇÃO DA OBRA	N° REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA

(Local e Data) _____

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N° 0xx/20xxx
ANEXO IX-

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° 0xx/20xxx
ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE EXECUTARÁ A OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



**TOMADA DE PREÇOS N° 0xx/20xx
ANEXO XI-**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



**TOMADA DE PREÇOS Nº 0xxx/20xx
ANEXO XII-**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2012 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N° 00xxx/20xx
ANEXO XIII-

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF n° _____ DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N° 0XXXX/2023
ANEXO XIV-

MODELO DE DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF n° _____ DECLARA que disporá, em sendo contratada, empregarei residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei n° 8.666/93.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil